



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1218, Ano 5 – 26/10/2022

Sumário

Lei nº 4.089, de 17 de outubro de 2022	3
Lei nº 4.093, de 25 de outubro de 2022	4
Lei nº 4.094, de 25 de outubro de 2022	5
Lei nº 4.095, de 25 de outubro de 2022	6
Decreto nº 5.035, de 24 de outubro de 2022.....	6
Edital de Chamamento Público nº 003/2022 – SEMUC.....	7
Portaria nº 103/2022 – SEMED, de 21 de outubro de 2022 – SEMED	11
Portaria n.º 27/2022 – SEMPLADE – 24 de Outubro de 2022. – SEMPLADE	12
Comunicado de Suspensão - Pregão Eletrônico nº 169/2022 – SERMALI.....	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 888/2022 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 889/2022 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 890/2022 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 891/2022 – SERMALI	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 892/2022 – SERMALI	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 893/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 894/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 895/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 896/2022 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 897/2022 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 898/2022 – SERMALI	19





Extrato – Contrato nº 242/2022 – SERMALI.....	19
Extrato – Contrato nº 256/2022 – SERMALI.....	19
Extrato – Termo Aditivo n.º 486/2022 – SERMALI	20
Extrato – Termo Aditivo nº 489/2022 – SERMALI	20
Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 17/2022-SERMALI	20
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 112/2022 – SERMALI	21
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 138/2022 – SERMALI	21
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 171/2022 – SERMALI	22
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – SERMALI	22
Autorização para Comercialização de Medicamentos Retinóides – SEMS	22
Portarias – SEMARH	23
Extrato de Contratos – SEMARH	28
Edital n.º472, de 30 de setembro de 2022. – Retificação da Classificação Final – PSS Motorista – SEMARH	29



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.089, de 17 de outubro de 2022

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 1.659, de 20 de dezembro de 2010, que cria o Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1.659, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º O objetivo do Programa é a prestação de serviços de mecanização agrícola aos pequenos produtores e empreendedores do turismo rural e lazer, no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o Programa Municipal de Mecanização Agrícola consiste na disponibilização de máquinas e equipamentos agrícolas, e outros serviços, para os produtores rurais, especialmente àqueles vinculados à agricultura familiar, ao turismo rural e lazer e tem por objetivo a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária, do turismo rural e de lazer no Município de São José dos Pinhais, bem como fomentar a geração de novos empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.” (NR)

Art. 2º O art. 4º, da Lei nº 1.659, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - pequeno produtor rural: aquele que residindo na zona rural, detenha a posse total de glebas rurais não superiores a 48,00 hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e o de sua família, admitindo a ajuda eventual de terceiros, e cuja renda bruta seja proveniente da atividade agropecuária em 80% (oitenta por cento) no mínimo;

II – empreendedor do turismo rural: aquele que promove a exploração do turismo rural relacionada à exploração agroeconômica, e, cuja a renda bruta seja proveniente da atividade do turismo rural em 80% (oitenta por cento) no mínimo.” (NR)

Art. 3º O art. 5º, da Lei nº 1.659, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º A participação no Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de São José dos Pinhais é restrita aos pequenos produtores rurais e empreendedores do turismo rural e lazer, que preenchem, cumulativamente os seguintes requisitos:

I -

II – preencher formulário de solicitação específico do programa, munido de documentos pessoais, Registro Geral - RG, Cadastro de Contribuinte Pessoa Física - CPF, bem como Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) e/ou Cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que atuam no setor de turismo - CADASTUR, assinando-o.

III -

Parágrafo único. O produtor rural e/ou empreendedor do turismo rural e do lazer, em início de atividade ficará isento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de apresentar a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) e/ou Cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que atuam no setor de turismo – CADASTUR, descritas no inciso II deste artigo para inscrição no Programa.” (NR)

Art. 4º O art. 6º, da Lei nº 1.659, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Os pequenos produtores rurais e empreendedores do turismo rural e lazer do Município que atendam aos artigos anteriores poderão utilizar os serviços da patrulha de mecanização agrícola, em até 20 (vinte) horas máquina por ano.” (NR)



Art. 5º A Lei nº 1.659, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:

“Art. 19-A Os equipamentos, máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Lei nº 4.093, de 25 de outubro de 2022

Altera a Lei nº 2.657, de 30 de outubro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias prestadoras de serviço de energia elétrica, telefonia fixa e demais serviços, realizarem o alinhamento e a correta manutenção do cabeamento e postes deste Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 2.657, de 30 de outubro de 2015, que passa a vigorar acrescida do artigo 4º-B:

“Art. 4º-B Os cabos de telecomunicação instalados no Município de São José dos Pinhais deverão conter, obrigatoriamente, a identificação legível acerca do modelo do cabo e do nome da empresa responsável pelo cabeamento, conforme a Lei nº 13.116 de 20 de abril de 2015 e a norma da ABNT NBR 15214.”

Art. 2º O Art. 7º, da Lei nº 2.657, de 30 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Caso a companhia de energia elétrica ou as demais prestadoras de serviço venham a descumprir o disposto nesta Lei, aos autores da infração será imposta a multa diária no montante de 5 (cinco) a 10 (dez) vezes o Valor de Referência do Município (VRM) por poste, conforme a gravidade da infração.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 2.657, de 30 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 9º-A:

“Art. 9º-A As pessoas jurídicas ocupantes da estrutura disponibilizada pela concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica em São José dos Pinhais, em especial de seus postes e torres das redes aéreas de distribuição e transmissão, para fins de implantação de sistemas de comunicação, deverão apresentar à Secretaria Municipal competente, a seguinte documentação:

- a) Alvará de Licença e Localização;
- b) Contrato de Compartilhamento de Rede com a COPEL;
- c) Projeto de Compartilhamento de Rede;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a execução dos serviços de comunicação.

Parágrafo único. A pessoa jurídica que não apresentar a documentação indicada neste artigo, não poderá compartilhar da estrutura disponibilizada pela concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica (COPEL) em São José dos Pinhais, para fins de implantação de sistemas de comunicação, bem como deverá promover a retirada de eventuais fios, cabeamentos e demais materiais instalados indevidamente.”





Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Lei nº 4.094, de 25 de outubro de 2022

Acresce dispositivos na Lei nº 1.063, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre a concessão de honorarias e homenagens no Município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce a alínea “g”, no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 1.063, de 2 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
I -
g) Empreendedor Social.”
.....” (NR)

Art. 2º Acresce o inciso VII, no art. 3º, da Lei nº 1.063, de 2 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
VII - TÍTULO DE EMPREENDEDOR SOCIAL
Será outorgado para pessoa física, que está à frente de uma iniciativa de empreendedorismo que agregue valor social com atuação em São José dos Pinhais e que, por suas atividades exercidas no Município, tenha se destacado com notório comprometimento e ética no desenvolvimento da cidade, fomentando práticas que tenham como características e ferramentas de empreendedorismo que viabilizam um negócio de impacto socioambiental, que tenha prestado relevantes serviços à população de São José dos Pinhais, direta ou indiretamente, de maneira excepcional, cujo resultado de seu ato venha significar um fato inusitado e merecedor de registro na história deste Município.
.....” (NR)

Art. 3º Acresce o inciso VIII, no art. 5º, da Lei nº 1.063, de 2 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
VIII - Título de Empreendedor Social - 03 (três).
.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal





Lei nº 4.095, de 25 de outubro de 2022

Institui a Semana Municipal de Combate à Obesidade no Município de São José dos Pinhais. A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Obesidade no município de São José dos Pinhais, na segunda semana do mês de outubro, tendo em vista que no dia 11 de outubro é o dia nacional de combate a essa comorbidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Obesidade tem por objetivo realizar ações eficientes, voltadas à redução de peso e combate à obesidade adulta e infantil em seus diversos aspectos.

Art. 2º As diretrizes relacionadas à elaboração da Semana Municipal de Combate à Obesidade, serão regidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com as instituições de ensino público ou privado, União, Estados, outros municípios e entidades da sociedade civil, visando a promoção de ações da Semana Municipal de Combate à Obesidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Decreto nº 5.035, de 24 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Memorando nº 122/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 1.452, de 3 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - advogado indicado pelo respectivo órgão de classe: Carlos Alberto Lopes de Souza;

.....

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital de Chamamento Público nº 003/2022 – SEMUC

Minuta

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades devido a pandemia do Corona-Vírus, visando estimular/motivar a população municipal a participar do Miss São José dos Pinhais 2023 – Concurso Oficial promovido por esta Secretaria de Cultura.

CONSIDERANDO que o nosso Município sempre foi referência no tocante a eventos festivos anuais, a título de exemplo o Natal na Casa do Papai Noel, o Natal Encantado 2021 promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo um referencial turístico e que realiza sempre com grande sucesso.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3996, de 6 de Junho de 2022 que institui no Calendário Oficial do Município, o “Concurso Miss São José dos Pinhais” a ser realizado, anualmente, no mês de maio, ou conforme conveniência do Município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO a tradicionalidade dos concursos de beleza em nosso país, sendo a primeira Miss Brasil eleita no ano de 1954.

CONSIDERANDO o importante papel exercido pela Miss perante a sociedade, que vai além de sua beleza, de incentivar e promover causas sociais, promover e fortalecer a cultura e o turismo de sua cidade, estado e país de origem e empoderar mulheres para seguir com seus objetivos de vida.

CONSIDERANDO o alto índice de feminicídio e violência contra a mulher, poderemos conscientizar e ajudar mais mulheres do nosso município devido a grande visibilidade que a Miss eleita terá.

CONSIDERANDO que o principal objetivo da SEMUC é eleger uma Miss municipal oficial, que além de representar o município em eventos, festividades e outros, também disputará o título a Miss no âmbito estadual, e se eleita Miss Paraná, no âmbito nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas privadas e público-privadas para patrocínio e apoio do **Miss São José dos Pinhais 2023 – Concurso Oficial**, tendo como aplicação subsidiária as disposições das Leis Federais nºs 13.019/2014 e 8.666/93.

1. OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas privadas e público-privadas para patrocínio e apoio do **Miss São José dos Pinhais 2023 – Concurso Oficial**, no tocante aos serviços e produtos.

1.2 - Os itens que receberão o patrocínio/apoio fazem parte da Programação do Evento **Miss São José dos Pinhais 2023 – Concurso Oficial**, que consiste em uma noite de gala onde será eleita a Miss que representará o Município em eventos, festividades e outros, além da disputa ao título de Miss Paraná, o evento acontecerá nas dependências do Teatro da Música, localizado à Rua Veríssimo Marques, nº 299 - Centro, São José dos Pinhais - PR, 83030-700.

2 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

a) Para participar do Chamamento Público, as empresas privadas e público-privadas interessadas deverão apresentar, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, a documentação exigida no item “2.2”, a ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – PR, na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, direcionada a Secretaria Municipal de Cultura, do dia 04 de Outubro de 2022 até às 17h do dia 07 de Outubro de 2022.



b) A abertura dos envelopes com a documentação será realizada em sessão pública nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura na data de 10 de Outubro de 2022 e terá início às 09h00 e será avaliada por uma Comissão técnica de avaliação, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, instituída por Portaria publicada em Diário Oficial Eletrônico. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS À COMISSÃO ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO - SEMUC Chamamento Público N.º 03/2022 - SEMUC. PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</p>
Identificação do participante:
CNPJ.....
Endereço.....
Telefone:
E-mail:
Responsável Legal pela Empresa:.....

2.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

- a) Proposta de serviços ou produtos para o patrocínio e apoio do **Miss São José dos Pinhais 2023 – Concurso Oficial** no tocante ao repasse.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa pública, deve também ser apresentada a Lei que autorizou ou a constituiu.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3. DAS COMISSÕES

3.1 Para habilitação das empresas, a Secretaria Municipal de Cultura designará Comissão Técnica de avaliação, integrada por 3 (três) membros, para análise das condições de atendimento ao patrocínio e apoio ao Evento.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O Prazo de execução e vigência será até a conclusão do Evento **Miss São José dos Pinhais 2023 – Concurso Oficial**, qual seja, 08 de outubro de 2022.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR/APOIADOR

- Patrocinar/apoiar com serviços ou fornecimento dos produtos a Programação do Evento **Miss São José dos Pinhais 2023 – Concurso Oficial** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Executar, as suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital e as constantes na proposta apresentada;
- Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
- O patrocinador se responsabilizará pela cota como um todo, não sendo admitida a divisão ou fracionamento da cota em questão, logo, cada patrocinador será responsabilizado pela cota de maneira integral;
- Responder, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do comunicado da SEMUC, a todas as exigências e necessidades exaradas pela Secretaria.
- Caso haja concorrência de patrocinadores para a mesma cota, será adotado o critério de desempate pautado no que primeiro protocolar a proposta, bem como, atender de maneira integral, todos os requisitos elencados no Edital.
- Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza civis, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.



- O Município de São José dos Pinhais poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador/apoiador, inclusive em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação do Município de São José dos Pinhais.
- O patrocinador/apoiador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para a execução do patrocínio/apoio não violam quaisquer direitos de terceiros, isentando o Município de São José dos Pinhais de reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros, se houver.
- O patrocinador/apoiador deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São José dos Pinhais dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio/apoio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- O patrocinador/apoiador se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de São José dos Pinhais sem a devida autorização.
- O patrocinador/apoiador deverá prestar um serviço de extrema qualidade, atentando-se às normas e requisitos estipulados.
- Deverá o patrocinador ser responsável pelo envio de sua logomarca, via email, com qualidade para o seguinte endereço: comunicação@sjp.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo patrocinador/apoiador.

6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das fases do Concurso, ficando também, responsável pela validação do patrocínio/apoio prestado.

6.3 O patrocínio/apoio se dará em troca da vinculação do nome da empresa patrocinadora ou logomarca nos meios de comunicação, em conformidade com as contrapartidas previstas abaixo:

DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO:

6.3.1 COTA OURO – VALOR R\$ 2.500,00

- Fornecimento do produto Biquíni;
- Fornecimento do produto Coquetel para candidatas e os jurados;
- Fornecimento do produto Flores.

DESCRIÇÃO

• **Fornecimento do produto Biquíni:** As peças deverão ser confeccionadas em microfibras próprias para moda praia (composição: poliamida com elastano) na cor azul-marinho, sendo 9 (nove) conjuntos, seguindo as seguintes especificações:

• **Top:** Possuir decote com aro em V, alças com regulagem em metal dourado próprio para moda praia, sustentação abaixo do busto com elástico de 2cm de largura, fecho em metal dourado próprio para moda praia nas costas com regulagem e opção de bojo removível (bojo casquinha de ovo).

• **Calcinha:** Modelo tradicional estilo tanga, com acabamento de costura embutido, possui 4cm de largura na lateral e bumbum tradicional.

• **Fornecimento do produto de coquetel para as candidatas e os jurados:** Fornecer um coquetel para os jurados e coquetéis individuais para as candidatas, sendo para 9 (nove) candidatas. **Coquetel dos jurados:** O coquetel dos jurados deverá ser entregue no local do evento no mínimo 1 (uma) hora de antes do início do evento que será pré estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e deverá conter: 10 (dez) litros de suco e 150 salgadinhos assados. **Coquetel das candidatas:** O coquetel das candidatas deverá ser entregue no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início do evento que será pré estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e deverá conter: 01 (uma) maçã, 01 (uma) banana e 02 (duas) barrinhas de cereal para cada candidata, sendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) candidatas.

• **Fornecimento do produto flores:** Todos os buquês devem ser de flores mistas e no estilo braçada. **Buquê grande:** 01 (um) buquê de flores grande, no estilo braçada, com mix de flores. **Buquê pequeno:** 04 (quatro) buquês de flores pequenos, no estilo braçada, com mix de flores.

CONTRAPARTIDA: Inclusão da Logomarca em todos os materiais e meios de divulgação, como: Redes Sociais, Outdoor, Mub, Flyer, Folder das candidatas que serão entregues no evento final, Banner na entrada do evento, Menção no cerimonial e 01 cadeira no júri da final.

6.3.2 COTA PRATA – VALOR R\$1.350,00

- Serviços de Salão de Beleza – R\$1.350,00

DESCRIÇÃO:

• **Serviços de Salão de Beleza (cabelo e maquiagem):** Estes serviços deverão ser fornecidos em data pré estipulada pela Secretaria Municipal de Cultura, para 9 (nove) candidatas, podendo ser de segunda a quinta-feira em qualquer horário, devendo seguir as seguintes especificações: **Cabelo:** Escova simples, as candidatas comparecerão ao salão de beleza com o cabelo já lavado.

Maquiagem: Seguir o estilo de Maquiagem Neutra.

CONTRAPARTIDA: Inclusão da Logomarca nos seguintes materiais e meios de divulgação: Redes Sociais, Mub, Flyer, Folder das candidatas que serão entregues no evento final, Banner na entrada do evento, Menção no cerimonial, 01 cadeira no júri da final.

6.3.3 COTA BRONZE- VALOR R\$1.100,00

- Serviços de estética em geral para a candidata eleita;
- Coroa (R\$600,00);
- Faixas (R\$500,00).

DESCRIÇÃO:

• **Serviços de estética para a candidata eleita:** Serviços na área de estética em geral para a candidata eleita Miss São José dos Pinhais 2023 a fim de prepara lá para a competição a nível estadual.

• **Coroa:** A Coroa será entregue para a Miss São José dos Pinhais 2023 eleita no dia da final, não sendo transitória. A Coroa deve ser feita com strass e pedrarias, banho de níquel, modelagem anatômica, regulagem atrás e Altura de 14cm.

• **Faixas:** São 05 (cinco) faixas, todas as faixas devem ser em tecido dublado e letras bordadas, com bolso porto celular e brasão do Município de São José dos Pinhais bordado na roseta, sendo: Faixa 1 - Miss São José dos Pinhais 2023; Faixa 2 – 1ª Princesa São José dos Pinhais 2023; Faixa 3 – 2ª Princesa São José dos Pinhais 2023; Faixa 4 – Miss Simpatia 2023; Faixa 5 – Miss Popularidade 2023.

CONTRAPARTIDA: Inclusão da Logomarca nos seguintes materiais e meios de divulgação: Redes Sociais, Folder das candidatas que serão entregues no evento final, Banner na entrada do evento, Menção no cerimonial.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

7.1O Resultado será informado através de comunicado/portaria publicado em Diário Oficial Eletrônico e no e-mail informado no envelope de envio de proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral deste Município e endereçadas à Comissão de Avaliação formada pela Secretaria Municipal de Cultura, com a identificação completa da empresa pública ou privada, autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, no prazo de até 18 de Outubro de 2022.

8.2 Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3381-5909 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00min.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não poderá haver substituição do patrocinador/apoiador, nem alteração da descrição das atividades firmadas entre as partes.

9.2 Os documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Município, especialmente quanto aos direitos autorais.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão mencionada no item 4.1.

9.4 O Município de São José dos Pinhais desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelo proponente vencedor.

9.5 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do patrocínio/apoio deverão ser pontualmente atendidas pelo proponente contemplado, sem ônus para o Município.

9.6 O proponente contemplado e responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

9.7 O patrocinador/apoiador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para a execução do patrocínio/apoio não violam quaisquer direitos de terceiros, isentando o Município de São José dos Pinhais de reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros, se houver.



9.8 O patrocinador/apoiador deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São José dos Pinhais dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio/apoio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

9.9 O patrocinador/apoiador se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de São José dos Pinhais sem a devida autorização.

9.10 As empresas públicas ou privadas, interessadas no patrocínio/apoio podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes.

9.11 Servidores municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, estão impedidos de participar desse certame, tanto como membros da diretoria da empresa como do quadro de funcionários desta, por determinação do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, legislação aqui aplicada subsidiariamente.

9.12 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São José dos Pinhais, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 29 de SETEMBRO de 2022.

MARCELO SETIM DAL NEGRO

Secretário Municipal da Cultura de São José dos Pinhais - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 103/2022 – SEMED, de 21 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Noeli Aparecida Borges**, lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF nº 014.360.619-03 e RG nº 5.683.499-0, para atuar como **FISCAL**, referente ao contido no Memorando nº 504/2022 – que tem como objeto a aquisição de placas de sinalização de emergência.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Delma Regiane Cordeiro Furman**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 048.651.589-36 e RG nº 7.620.732-1.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Paula Riedel Pires**, inscrita no CPF nº 008.739.989-01 e RG nº 9.934.052-5, para atuar como **GESTORA**, referente ao contido no Memorando nº 504/2022 – que tem como objeto a aquisição de placas de sinalização de emergência.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente da Gestora o servidor **Rodrigo Cardozo Gomes** inscrita no CPF nº 053.640.659.60 e RG nº 9.008.649-0.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 20 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria n.º 27/2022 – SEMPLADE – 24 de Outubro de 2022. – SEMPLADE

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações, e, Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar Eduardo Alexandre Boaretto, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº 007.233.149-69 e RG nº 7.864.861-9, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 80/2022, tendo como objeto a Abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviço de telefonia IP com minutos ilimitados (fixo-fixo e fixo-móvel), com chamadas originadas do Município de São José dos Pinhais – PR e com fornecimento de central telefônica, ATA e demais equipamentos necessários à prestação de serviço telefônico fixo comutado.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Leonardo Scherner, inscrito no CPF nº 041.344.259-48 e RG nº 7.409.533-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, 24 de Outubro de 2022.

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Comunicado de Suspensão - Pregão Eletrônico nº 169/2022 – SERMALI

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Lavanderia Hospitalar, com fornecimento de enxoval, envolvendo todas as etapas de processamento e higienização desde sua retirada até seu retorno, em ideais condições de reuso, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, para o Hospital e Maternidade Municipal São José dos Pinhais (HMMSJP), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Atendimento Avançado (UAA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) deste Município.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **169/2022-SERMALI**, com data de abertura prevista para o dia 26 de outubro de 2022 às 08:30min, para análise de impugnação ao edital.]

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 888/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de saibro granítico, necessários para a manutenção do sistema viário, acessos e estradas no interior das propriedades rurais do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 174/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 01 (GRUPO 01) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
1	22.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Academia, Afonso Pena, Águas Belas, Aviação, Boneca do Iguaçu, Costeira, Cristal, Cruzeiro, Guatupê, Iná, Jurema, Ouro Fino, Parque da Fonte, Rio Pequeno, Quississana, Ypê.	20,65
2	22.500	TRANSPORTE SAIBRO	19,09

LOTE 06 (GRUPO 06) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
11	15.000	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Acioli, Avencal, Barro Preto, Borda do Campo, Colônia Mergulhão, Colônia Murici, Del Rey, Dom Rodrigo, Gamelas, Inspetor Carvalho, Libanópolis, Roseira de São Sebastião.	20,65
12	15.000	TRANSPORTE SAIBRO	20,13

LOTE 08 (GRUPO 08) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
15	17.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Agaraú, Arujá, Cachoeira, Campina do Taquaral, Faxina, Campestre da Faxina, Rio de Una, Alto Boa Vista, Campo Largo da Roseira, Colônia Zacarias, Contenda, Cotia, Marcelino, Miringuava, Passo do Campo, Portãozinho, Roseira de Campo Largo, São Marcos.	20,65
16	17.500	TRANSPORTE SAIBRO	20,21

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 889/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de saibro granítico, necessários para a manutenção do sistema viário, acessos e estradas no interior das propriedades rurais do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 174/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: ASFALTO BR PAVIMENTACAO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:



LOTE 02 (GRUPO 02) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
3	7.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Academia, Afonso Pena, Águas Belas, Aviação, Boneca do Iguaçu, Costeira, Cristal, Cruzeiro, Guatupê, Iná, Jurema, Ouro Fino, Parque da Fonte, Rio Pequeno, Quississana, Ypê.	20,17
4	7.500	TRANSPORTE SAIBRO	19,07

LOTE 03 (GRUPO 03) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
5	3.750	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Aristocrata, Bom Jesus, Centro, Cidade Jardim, Colônia Rio Grande, Itália, Pedro Moro Santo Antonio, São Cristovão, São Domingos, São Pedro.	20,17
6	3.750	TRANSPORTE SAIBRO	19,09

LOTE 04 (GRUPO 04) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
7	1.250	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Aristocrata, Bom Jesus, Centro, Cidade Jardim, Colônia Rio Grande, Itália, Pedro Moro Santo Antonio, São Cristovão, São Domingos, São Pedro.	20,17
8	1.250	TRANSPORTE SAIBRO	19,09

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 890/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de saibro granítico, necessários para a manutenção do sistema viário, acessos e estradas no interior das propriedades rurais do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 174/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: DEMETRIO ROCHA & CIA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 05 (GRUPO 05) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
9	45.000	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Acioli, Avencal, Barro Preto, Borda do Campo, Colônia Mergulhão, Colônia Murici, Del Rey, Dom Rodrigo, Gamelas, Inspetor Carvalho, Libanópolis, Roseira de São Sebastião.	20,55
10	45.000	TRANSPORTE SAIBRO	20,23



LOTE 12 (GRUPO 12) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
23	7.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Castelhana, Chaminé, Guaricana, Morro do Meio, Capivari, Osso da Anta, Santos Andrade.	20,55
24	7.500	TRANSPORTE SAIBRO	36,30

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 891/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de saibro granítico, necessários para a manutenção do sistema viário, acessos e estradas no interior das propriedades rurais do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 174/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: SAIBREIRA SANT'ANA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 07 (GRUPO 07) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
13	52.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Agaraú, Arujá, Cachoeira, Campina do Taquaral, Faxina, Campestre da Faxina, Rio de Una, Alto Boa Vista, Campo Largo da Roseira, Colônia Zacarias, Contenda, Cotia, Marcelino, Miringuava, Passo do Campo, Portãozinho, Roseira de Campo Largo, São Marcos.	18,98
14	52.500	TRANSPORTE SAIBRO	16,99

LOTE 11 (GRUPO 11) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
21	22.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Castelhana, Chaminé, Guaricana, Morro do Meio, Capivari, Osso da Anta, Santos Andrade.	18,98
22	22.500	TRANSPORTE SAIBRO	36,26

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 892/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de saibro granítico, necessários para a manutenção do sistema viário, acessos e estradas no interior das propriedades rurais do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 174/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MELRITO MINERAÇÃO EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:



LOTE 09 (GRUPO 09) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
17	52.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Antinha, Campestre da Malhada, Córrego Fundo, Gemido, Inhaiva, Lavra, Malhada, Morro Redondo, Roça Velha, Ronco, Saltinho da Malhada, Capão Grosso, Curralinho, Papanduva da Serra, Purgatório.	20,40
18	52.500	TRANSPORTE SAIBRO	19,00

LOTE 10 (GRUPO 10) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
19	17.500	SAIBRO REGIÃO: Para atendimento as localidades: Antinha, Campestre da Malhada, Córrego Fundo, Gemido, Inhaiva, Lavra, Malhada, Morro Redondo, Roça Velha, Ronco, Saltinho da Malhada, Capão Grosso, Curralinho, Papanduva da Serra, Purgatório.	20,40
20	17.500	TRANSPORTE SAIBRO	19,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 893/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco e Bica Corrida, necessários para a manutenção do sistema viário municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 180/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: ASFALTO BR PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 01 (GRUPO 01) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
1	33.750	PEDRA BRITA 4A	36,01
2	33.750	TRANSPORTE PEDRA BRITA 4A	16,32

LOTE 11 (GRUPO 11) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
21	15.000	PEDRISCO	36,38
22	15.000	TRANSPORTE PEDRISCO	18,55



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 894/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco e Bica Corrida, necessários para a manutenção do sistema viário municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 180/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: DEMETRIO ROCHA & CIA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 02 (GRUPO 02) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
3	11.250	PEDRA BRITA 4A	36,25
4	11.250	TRANSPORTE PEDRA BRITA 4A	16,55

LOTE 04 (GRUPO 04) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
7	12.500	PEDRA BRITA GRADUADA	43,29
8	12.500	TRANSPORTE PEDRA BRITA GRADUADA	18,66

LOTE 06 (GRUPO 06) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
11	3.750	PEDRA BRITA Nº 2	37,41
12	3.750	TRANSPORTE PEDRA BRITA Nº 2	17,94

LOTE 10 (GRUPO 10) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
19	7.500	PÓ DE PEDRA	41,10
20	7.500	TRANSPORTE PÓ DE PEDRA	10,60

LOTE 12 (GRUPO 12) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
23	5.000	PEDRISCO	36,45
24	5.000	TRANSPORTE PEDRISCO	18,80

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 895/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco e Bica Corrida, necessários para a manutenção do sistema viário municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 180/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:





LOTE 03 (GRUPO 03) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
5	37.500	PEDRA BRITA GRADUADA	43,30
6	37.500	TRANSPORTE PEDRA BRITA GRADUADA	18,70

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 896/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco e Bica Corrida, necessários para a manutenção do sistema viário municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 180/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: SAIBREIRA SANT'ANA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 05 (GRUPO 05) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
9	11.250	PEDRA BRITA Nº 2	37,50
10	11.250	TRANSPORTE PEDRA BRITA Nº 2	18,00

LOTE 09 (GRUPO 09) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
17	22.500	PÓ DE PEDRA	41,10
18	22.500	TRANSPORTE PÓ DE PEDRA	18,60

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 897/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco e Bica Corrida, necessários para a manutenção do sistema viário municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 180/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 07 (GRUPO 07) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
13	30.000	PEDRA RACHÃO	36,00
14	30.000	TRANSPORTE PEDRA RACHÃO	18,80



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 898/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e transporte parcelado de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco e Bica Corrida, necessários para a manutenção do sistema viário municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 180/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MELRITO MINERAÇÃO EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 08 (GRUPO 08) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
15	10.000	PEDRA RACHÃO	36,40
16	10.000	TRANSPORTE PEDRA RACHÃO	18,75

LOTE 13 (GRUPO 13) - COTA de 75% Ampla Concorrência			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
25	7.500	BICA CORRIDA	34,65
26	7.500	TRANSPORTE BICA CORRIDA	18,70

LOTE 14 (GRUPO 14) - COTA de 25% Exclusivo ME/EPP			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA (R\$)
27	2.500	BICA CORRIDA	34,65
28	2.500	TRANSPORTE BICA CORRIDA	18,70

Extrato – Contrato nº 242/2022 – SERMALI

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 249/2021-SERMALI.

EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

Extrato – Contrato nº 256/2022 – SERMALI

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 249/2021-SERMALI.

EMPRESA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 231,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.



Extrato – Termo Aditivo n.º 486/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2022-SERMALI, que tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados de psiquiatra, para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município, por mais 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 002/2018 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE ROZA.

VALOR TOTAL: R\$ 33.024,00.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Extrato – Termo Aditivo n.º 489/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 269/2019 - SERMALI, que visa o fornecimento de aparelhos analisadores para a realização de exames de hemocultura, sustentabilidade e identificação microbiana, com fornecimento de insumos, necessários ao Laboratório Municipal, por mais 12 (doze) meses, bem como reajustamento dos preços

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 224/2019 - SERMALI.

CONTRATADA: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 410.237,28 (quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 17/2022-SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de muro de gabião tipo caixa, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital. Com a análise, verificação de ajustamento e conformidade, conferência dos valores propostos, julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim **CLASSIFICADAS:**

Valor Máximo: R\$ 2.557.620,50		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.404.167,50
2ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 2.480.884,25

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, **a sessão de abertura dos ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas no certame, será realizada com atenção e advertência às recomendações e decretações estatuídas como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus - COVID19 no dia 07/11/2022 às 14:00 horas**, na sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro.

Data do Julgamento: 24/10/2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**





Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 112/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 112/2022-SERMALI, Processo Administrativo n.º 338/2022-DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado às empresas:

- **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 70.863,00;
- **MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, no valor total de R\$ 8.880,00;
- **ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 19.590,30;
- **J.N.S. TÊXTIL LTDA**, no valor total de R\$ 139.920,00;
- **ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 6.210,00;
- **VALE COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. - EIRELI**, no valor total de R\$ 12.773,50;
- **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI**, no valor total de R\$ 7.012,50;
- **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 5.265,00
- **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME**, no valor total de R\$ 8.037,00;
- **RBR COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA**, no valor total de R\$ 76.010,39;
- **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de R\$ 3.960,00;
- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 147.825,00;
- **MH DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 54.000,00;
- **BERTHAX SURGICAL EIRELI**, no valor total de R\$ 55.582,22;
- **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 33.750,00;
- **CIRÚRGICA ONIX EIRELI**, no valor total de R\$ 12.750,00;
- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor total de R\$ 30.240,00 e
- **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 12.570,00.

São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 138/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 138/2022 - SERMALI Processo Administrativo n.º 571/2022 - DECOL, que tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 15.125,70.
- **PHARMA LOG PRODUTOS FARM. EIRELI**, no valor total de R\$ 16.131,60.
- **ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 576,00.
- **PROHOSP DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 25.105,35.
- **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 64.463,10.
- **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 11.525,64.
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, no valor total de R\$ 2.621,70.
- **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.187,40.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal





Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 171/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 171/2022-SERMALI, Processo Administrativo n.º 700/2022-DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado às empresas:

- **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.800,00;
- **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 43.555,50;
- **DENTAL MARIA LTDA**, no valor total de R\$ 59.850,00;
- **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R\$ 23.813,20 e
- **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 6.138,90

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico nº176/2022 – SERMALI - Processo Administrativo n.º 689/22 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S10 e S500 (diretamente nos tanques de combustíveis), para o posto próprio de abastecimento da Prefeitura, com a finalidade de abastecer os veículos da frota municipal, adjudicado às empresas: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ao valor global de R\$7.663.000,00.

- **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, ao valor global de R\$5.369.600,00

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização para Comercialização de Medicamentos Retinóides – SEMS

Estabelecimento: Farmácia Preço Popular

Razão Social : Cia Latino Americana de Medicamentos

C.N.P.J.: 84.683.481/0411-08

Endereço : Av. Rui Barbosa, 4704 –Bairro: Afonso Pena

Farmacêutico Responsável: Thiago Muniz D' Aquila Martins CRF/PR 27522

Finalidade do uso: Uso médico. Consumo Mensal : Aproximadamente 120 (cento e vinte) caixas de Roacutan e 03 (três) caixas de Neotigason por mês

OBSERVAÇÃO: A autorização acima fica restrita somente à aquisição de Medicamentos Retinóides (Roacutam, Acnova, Isotretinoína Genérico, Ison)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 10283/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011950 / 2022 de 16/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 019879 01

DANIELLE LOTOWSKI ALIAGA

CARGO

PSICOLOGO

Nivel:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CENTRO ESPECIALIZADO

DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊN-

CIA SOCIAL

Periodo: 27/10/2022 a 27/01/2023

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10284/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019196 / 2022 de 09/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 010283 01

FREDERICO JOSE DO NASCIMENTO

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nivel:062 C.Horaria:040 HS



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Quantidade de dias: 050

Periodo: 26/10/2022 a 14/12/2022

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10285/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019587 / 2022 de 15/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 009867 01

CINTIA VANESSA BISCOTO TOMIO

CARGO

PROFESSOR
Nível:052 C.Horaria:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLÍVIA NOGUEIRA -
Simbolo: C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA OLÍVIA NOGUEIRA -
PORTE II

Quantidade de dias: 072

Periodo: 24/10/2022 a 03/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, alterado pelo artigo 10 da Lei Municipal nr. 574/04.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10286/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024306 / 2022 de 17/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 6540/2022 de 11/07/2022

De: CONCEDER FERIAS

FERIAS

ELIETE DE OLIVEIRA CARLOS DE ASSUNCAO - Matricula 016207 01

Onde consta:

"... 30 dias de férias"

Passe a constar:

"... 15 dias de férias"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10298/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2016, instaurado pela Portaria nº 6803/2016, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10299/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 020/2020 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10319/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR RODRIGO PORTELA DE BRITO - Matrícula 023032 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA
DEPARTAMENTO DO TRABALHO
DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR

Aprovado<a> no Concurso Público realizado em: 26/11/2017.

Instituído pelo Decreto Nr.00275 de 03/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10329/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021590 / 2022 de 08/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
DE 040 PARA 030 HORAS SEMANAIS
SERVIDOR<A>

- MATRICULA - A PARTIR DE

FERNANDA FERREIRA DA SILVA 017733 01 16/09/2013

FUNDAMENTO LEGAL
PROVISORIAMENTE

Em decorrência de Decisão Judicial proferida nos Autos de Cumprimento Provisório de Sentença nº5012570-76.2013.404.7000, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Curitiba/Pr, ajuizada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, observada a jornada de serviço de 30 horas semanais, até o julgamento definitivo da causa ou Revogação dessa Decisão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10341/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0637671 / 2018 de 05/12/2018 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 2609/2019 de 11/03/2019

De: APOSENTAR

POR INVALIDEZ

JAIR DA CONCEICAO COSTA - Matricula 014849 01

Onde consta:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.523,67;
UM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS;
FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria. "

Passe a constar:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.508,52 ;
UM MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS;
FOLHAS DE CALCULO: 45 - do processo de aposentadoria. "

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10491/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020899 / 2022 de 31/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

REVERTER A APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ

Do<a> servidor<a> inativo<a>: EVELIZE KOTOVICZ
Matricula: 010150 02

Para o cargo de: PROFESSOR
Nível: 046 - 020 Hs Semanais

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PAPA PAULO VI - PORTE II

De acordo com o Artigo 55 e seus parágrafos da Lei Municipal n°. 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações de conformidade com o Resultado do Exame Pericial, da Junta Médica Pericial, datada de 30/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10493/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020899 / 2022 de 31/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

REVERTER A APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ

Do<a> servidor<a> inativo<a>: EVELIZE KOTOVICZ
Matrícula: 013299 02

Para o cargo de: PROFESSOR
Nível: 044 - 020 Hs Semanais
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN -
PORTE II

De acordo com o Artigo 55 e seus parágrafos da Lei Municipal n°. 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações de conformidade com o Resultado do Exame Pericial, da Junta Médica Pericial, datado de 30/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Extrato de Contratos – SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409 de 29 de Junho de 2021 e alterações, prorroga os Contratos de Trabalho dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 700863
Contratado: CRISTIANE ROSCAMP
Cargo: FISIOTERAPEUTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 26/10/2022

Contrato: 700864
Contratado: ANA CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA MOÇATO
Cargo: FISIOTERAPEUTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 26/10/2022



Contrato: 700865
Contratado: LILIAN BARTH GUIMAR?ES
Cargo: FISIOTERAPEUTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 26/10/2022

Contrato: 700866
Contratado: FERNANDA CAMILA MATTOS
Cargo: FISIOTERAPEUTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 26/10/2022

Contrato: 700870
Contratado: MARIA ROSANA DE BASTOS DE PAULA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 26/10/2022

Contrato: 700871
Contratado: DENISE SANTOS FIARES DE SOUSA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 26/10/2022

Contrato: 700873
Contratado: ANDREIA LETICIA SOARES LABES
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 26/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Edital n.º472, de 30 de setembro de 2022. – Retificação da Classificação Final – PSS Motorista – SEMARH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

EDITAL N.º472, de 30 de Setembro 2022. RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS Motorista

1. A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto Municipal nº 4.750, de 13 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a retificação da Classificação Final do PSS de Motorista – pessoa com deficiência e ampla concorrência, após análise de recursos e sorteio de candidatos empatados.
2. A gravação do sorteio, realizado no dia 29/09/2022, está disponível no canal do YouTube da Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais: <https://youtu.be/cut2ODNgBzA>
3. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Denilsen Carvalho Gomes
Presidente da Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado





RESULTADO DOS RECURSOS

Nome	Deferido/Indeferido	Justificativa
Wilian Dias de Oliveira	Indeferido	O candidato apresentou pontuação máxima, com os documentos anexados na inscrição.

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	
1	OZAIR COSTA DA SILVA	10	Ampla Concorrência
2	GUILHERME ALVES SARMENTO	10	Ampla Concorrência
3	FABIANO AUGUSTO PASSADOR	10	Ampla Concorrência
4	EDMAR DA SILVA MESQUITA	10	Ampla Concorrência
5	VALTER JACINTO DOS SANTOS	10	Ampla Concorrência
6	MARCOS PAULO VIANA	10	Ampla Concorrência
7	NERI WUNSCHÉ	10	Ampla Concorrência
8	CLAUDIOMAR VIEIRA DA COSTA LEITE	10	Ampla Concorrência
9	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	10	Ampla Concorrência
10	ALESSANDRO BORGES MENEZES	10	Ampla Concorrência
11	JOAO RAFAEL BAGLIOLI	10	Ampla Concorrência
12	ANDERSON IVANIEVICK	10	Ampla Concorrência
13	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	10	Pessoa com deficiência
14	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	10	Ampla Concorrência
15	LEANDRO DOS ANJOS	10	Ampla Concorrência
16	ANTONIO MARCOS ALVES SOCEK	10	Ampla Concorrência
17	RODRIGO ALTAVIR SANT ANA	10	Ampla Concorrência
18	MURILO DA SILVA	10	Ampla Concorrência
19	ALEXANDRO JOSE DOS SANTOS	10	Ampla Concorrência
20	ANDERSON FARIAS	10	Ampla Concorrência
21	ALISON WILLIAN ESSER ASQUEL	10	Ampla Concorrência
22	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	10	Ampla Concorrência
23	VINICIUS LUCIANO DE MELO	10	Ampla Concorrência
24	LUCAS APARECIDO DA SILVA TAMBOLO	10	Ampla Concorrência
25	ELIAS DANILO DUTRA	9	Ampla Concorrência
26	GABRIELA BARREIROS ALVES	9	Ampla Concorrência
27	SILVANO STOCK SCHNEIDER	9	Ampla Concorrência
28	JOHNNY PIRES DOMINGOS	9	Ampla Concorrência
29	FLAVIO CUNHA DE SOUZA	9	Ampla Concorrência
30	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	9	Ampla Concorrência
31	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	9	Ampla Concorrência
32	RONIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	9	Ampla Concorrência
33	HENRIQUE PERUZZO	9	Ampla Concorrência
34	ROBERTO DA ROCHA CARDOSO	8	Ampla Concorrência



35	SANDRA HELENA VIANA MELLO	8	Ampla Concorrência
36	GELSON DOROTEU MOURA	8	Ampla Concorrência
37	EMANUEL CORDEIRO DIAZ	8	Ampla Concorrência
38	WAGNER CALDEIRA LIMA DE OLIVEIRA	8	Ampla Concorrência
39	ALEXANDRE FRAGA DE ANDRADE	8	Ampla Concorrência
40	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	8	Ampla Concorrência
41	CLOVIS DA ROCHA CARLOS	8	Ampla Concorrência
42	THIAGO FERREIRA MACHADO	8	Ampla Concorrência
43	RICH MARCEL MARTINS ALVES	8	Ampla Concorrência
44	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	8	Ampla Concorrência
45	ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	8	Ampla Concorrência
46	ANTONIO CARLOS CORTELLETE	7	Ampla Concorrência
47	TERESINHA HOLTMAN	7	Ampla Concorrência
48	IZAQUE ALVES DOS SANTOS	7	Ampla Concorrência
49	EVANIR FLORIANO	7	Ampla Concorrência
50	ARILDO JORGE DE LIMA SILVEIRA	7	Ampla Concorrência
51	JOSE CARLOS DE FARIAS	7	Ampla Concorrência
52	HELIO FERREIRA DE ALMEIDA	7	Ampla Concorrência
53	AUTENY ROCHA SAVI	7	Ampla Concorrência
54	VALDECI DE BRITO	7	Ampla Concorrência
55	MARLON FABIANO BANDEIRA	7	Ampla Concorrência
56	FABIO MONTEIRO	7	Ampla Concorrência
57	VIVIANE CRUZ	7	Ampla Concorrência
58	MARIANE AFONSO	7	Ampla Concorrência
59	WAGNER ESSER MAYER	7	Ampla Concorrência
60	SANDRO ADOLFO DAENECKE	7	Ampla Concorrência
61	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	7	Ampla Concorrência
62	JOÃO OLIVEIRA FERREIRA	7	Ampla Concorrência
63	EDSON ELI HRECIUK	7	Ampla Concorrência
64	JOAO RICARDO DA CUNHA	7	Ampla Concorrência
65	FERNANDO FERREIRA	7	Ampla Concorrência
66	SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	7	Ampla Concorrência
67	CLAUDEMIR MATEUS CUSTÓDIO DA SILVA	7	Ampla Concorrência
68	ALESSANDRO FERNANDES VERDIANO	7	Ampla Concorrência
69	FERNANDO DE ASSIS REIF	7	Ampla Concorrência
70	DIOGO AGOSTINHO CORREA	7	Ampla Concorrência
71	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VICENTE	7	Ampla Concorrência
72	CARLOS AUGUSTO FANTIN KUSIAK	7	Ampla Concorrência
73	UESLEIS AIRES ONOFRE	7	Ampla Concorrência
74	DALTRON FERNANDES	7	Ampla Concorrência
75	RAPHAEL GOUDEL	7	Ampla Concorrência
76	IGOR AZEVEDO DOS SANTOS	7	Ampla Concorrência
77	MARIO WOOS JUNIOR	7	Ampla Concorrência
78	ANDERSON ALVES RODRIGUES	7	Ampla Concorrência



79	MANUELI KUBIS CORDEIRO	7	Ampla Concorrência
80	ELISANGELA MARIA NEVES	7	Ampla Concorrência
81	CRISTIANO DA SILVA	7	Ampla Concorrência
82	CLAUDIO AFONSO VIEIRA	7	Ampla Concorrência
83	BEUZAQUE JOSÉ PEREIRA	7	Ampla Concorrência
84	ANDERSON ANTONIO DA CRUZ	7	Ampla Concorrência
85	ALEXANDRO PAULO FERMIANO MACHADO	7	Ampla Concorrência
86	EDINALDO MACHADO DE LARA	7	Ampla Concorrência
87	VANESSA NEGRÃO PRANGE	7	Ampla Concorrência
88	JAIRO VALDECIR DA SILVA JUNIOR	7	Ampla Concorrência
89	WALTER VIEIRA DA ROSA	7	Ampla Concorrência
90	HARMESTRON RENAUT	7	Ampla Concorrência
91	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	7	Ampla Concorrência
92	ROGERIO ADRIANO VICHUATE	7	Ampla Concorrência
93	RODRIGO VIEIRA MACHADO	7	Ampla Concorrência
94	DAIANE SARA DOS SANTOS	7	Ampla Concorrência
95	DIOGO PEDROSO ANTONOVICZ	7	Ampla Concorrência
96	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	7	Ampla Concorrência
97	ROSNIEL SCHREINER	7	Ampla Concorrência
98	FERNNANDA CHIMENTAO	7	Ampla Concorrência
99	DIEGO FRANCISCO MARTINELLO	7	Ampla Concorrência
100	NICOLAU LUCIANO BERBEK	7	Ampla Concorrência
101	EVERTON DIEGO DA SILVA	7	Ampla Concorrência
102	FERNANDO SILVERIO XAVIER	7	Ampla Concorrência
103	RICARDO ERNANDES SEGURA	7	Ampla Concorrência
104	JONATHAN LEE SALDANHA DE LIMA	7	Ampla Concorrência
105	ALAN DIONI NOGUEIRA	7	Ampla Concorrência
106	JHONATH WILLIAN CARRARA	7	Ampla Concorrência
107	CLOVES DE OLIVEIRA NETO	7	Ampla Concorrência
108	HENRIQUE LEONEL RIBEIRO	7	Ampla Concorrência
109	DIEGO AUGUSTO POHLOT MANCINO	7	Ampla Concorrência
110	WESLEY MARCHE ALMEIDA	7	Ampla Concorrência
111	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	7	Ampla Concorrência
112	LUCAS VIEIRA REINALDO	7	Ampla Concorrência
113	GABRIELA NIZIO MONTEIRO	7	Ampla Concorrência
114	HYRUM DOS SANTOS DIAS	7	Ampla Concorrência
115	MAICOM JOHNN MORO	7	Ampla Concorrência
116	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	7	Ampla Concorrência
117	ALYSSON MILLECK LEMOS	7	Ampla Concorrência
118	JORDAN UESLIN MACHADO PEREIRA	7	Ampla Concorrência
119	LUCAS AUGUSTO DE FRANÇA GREBOS	7	Ampla Concorrência
120	BRUNO LUCIANO DE OLIVEIRA DOS REIS PITTH	7	Ampla Concorrência
121	JEANE CARLA MACHADO DA COSTA	7	Ampla Concorrência





122	MATHIAS LUIS DOS SANTOS	7	Ampla Concorrência
123	OSCAR ANTONIO DE FARIAS SANTOS	7	Ampla Concorrência
124	WOALA RAFAEL MATTE	7	Ampla Concorrência
125	MICHELLE AUGUSTA PEREIRA FRANCISCO	7	Ampla Concorrência
126	LUCAS DE ALMEIDA KOVALISKI	7	Ampla Concorrência
127	PABLO MURILO DA SILVA DOS SANTOS	7	Ampla Concorrência
128	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	7	Ampla Concorrência
129	ROMULO DOS SANTOS OBLADEN	7	Ampla Concorrência
130	ELCIMAR VALENTE DEL VECCHIO DE OLIVEIRA	6	Ampla Concorrência
131	ANDERSSON PERUSSI	6	Ampla Concorrência
132	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	5	Ampla Concorrência
133	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	5	Ampla Concorrência
134	JOSE ANTONIO SETTI BARBOSA	5	Ampla Concorrência
135	PEDRO CARVALHO FILHO	5	Ampla Concorrência
136	MARCOS VINÍCIUS LEITE PRATI	5	Ampla Concorrência
137	DILCEIA DO ROCIO DUFFECK MATOS	5	Ampla Concorrência
138	VANDERLEI SILVA DE GODOI	5	Ampla Concorrência
139	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	5	Ampla Concorrência
140	OSNI CEZAR NUNES	5	Ampla Concorrência
141	ALEXANDRE SOUSA LIMA	5	Ampla Concorrência
142	ELIAS ROBERTO CAMARGO	5	Ampla Concorrência
143	RICHARD XAVIER DE ANDRADE	5	Ampla Concorrência
144	THOMAZ EDSON DOS SANTOS	5	Ampla Concorrência
145	MARCOS ROBERTO MARTINS ALVES	5	Ampla Concorrência
146	JOSE LUIS DO PRADO MACIEL	5	Ampla Concorrência
147	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	5	Ampla Concorrência
148	JOSE GILBERTO TECKLA	5	Ampla Concorrência
149	ADILSON DE JESUS DA SILVA	5	Ampla Concorrência
150	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	5	Ampla Concorrência
151	CRISTOVAO ANASTACIO DE SOUZA JUNIOR	5	Ampla Concorrência
152	MARCIO EDUARDO COELHO	5	Ampla Concorrência
153	ARNOBIS VILLADA GARCIA	5	Ampla Concorrência
154	DANIELE DO ROCIO DA SILVA	5	Ampla Concorrência
155	JOZEANE CARVALHO DOS SANTOS	5	Ampla Concorrência
156	JOSE VALDEMIR SANTOS	5	Ampla Concorrência
157	FABIO LEANDRO RIBEIRO	5	Ampla Concorrência
158	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	5	Ampla Concorrência
159	JOÃO CARVALHO SILVA JUNIOR	5	Ampla Concorrência
160	LEANDRO ZOLKIEWICZ	5	Ampla Concorrência
161	FRANCISCO LUIZ ALMEIDA MACAGNANI	5	Ampla Concorrência
162	PIERO RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	5	Ampla Concorrência
163	DIRCEU LOPES DOS SANTOS NETO	5	Ampla Concorrência
164	CLEBER ALVES DOS SANTOS	5	Ampla Concorrência





165	GEAN CARLOS GONÇALVES	5	Ampla Concorrência
166	WENDELL NICO TABORDA	5	Ampla Concorrência
167	HENRIQUE CASASANTA DE SOUZA	5	Ampla Concorrência
168	ALISSON PADILHA	5	Ampla Concorrência
169	EDSON MENEGHETE DOS SANTOS	5	Ampla Concorrência
170	EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	5	Ampla Concorrência
171	ANDERSON JULIO DA SILVA DOS SANTOS	5	Ampla Concorrência
172	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	5	Ampla Concorrência
173	ALEXSANDRO SALLA	5	Ampla Concorrência
174	NATAN FELIPE MARTINS	5	Ampla Concorrência
175	NORBERTO VIEIRA JR	4	Ampla Concorrência
176	AURIO MOREIRA DA SILVA	3	Ampla Concorrência
177	JORGE ANTONIO DA SILVA FILHO	3	Ampla Concorrência
178	DOMINGOS DA CONCEICAO ALMEIDA	3	Ampla Concorrência
179	CARLOS MIGUEL KRAMAR	3	Ampla Concorrência
180	SEBASTIAO FERREIRA NETO	3	Ampla Concorrência
181	AROLDO DE SOUZA	3	Ampla Concorrência
182	MARIA LUCIA MARTINS	3	Ampla Concorrência
183	NINO JOSE DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
184	DALMO RODRIGUES DE PROENÇA	3	Ampla Concorrência
185	REDIVALDO PEREIRA RAMOS	3	Ampla Concorrência
186	SILVIO NEI JULIATTO	3	Ampla Concorrência
187	SILVIO GREGORIO MONTEIRO	3	Ampla Concorrência
188	FRANCISCO EDSON ALVES LOPES	3	Ampla Concorrência
189	MAURICIO GIUSEPE GRACIANO	3	Ampla Concorrência
190	JOSE VITOR HUGO MIRANDA	3	Ampla Concorrência
191	OSMAR FERNANDES TOMAZ	3	Ampla Concorrência
192	LUIZ JOEL MEZA SALAZAR	3	Ampla Concorrência
193	LUIS ALBERTO MONTEIRO MARGALHO	3	Ampla Concorrência
194	JOAO BATISTA PEREIRA	3	Ampla Concorrência
195	CLAUDIO DONIZETE DANTAS TEIXEIRA	3	Ampla Concorrência
196	JOAO MARIA ALVES DE SOUZA	3	Ampla Concorrência
197	ADÃO CARLOS DA ROSA	3	Ampla Concorrência
198	INACIO ZENZISKI NETO	3	Ampla Concorrência
199	VANDERLEI FERNANDES	3	Ampla Concorrência
200	RONALDO LEMOS DA SILVA	3	Ampla Concorrência
201	FERNANDO CESAR DA SILVA CRISTO	3	Ampla Concorrência
202	JULIO CESAR MILARCH WOROSKI	3	Ampla Concorrência
203	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
204	JACSON CARLON SOUZA	3	Ampla Concorrência
205	JOAO GLADEMIR DA SILVA	3	Ampla Concorrência
206	CARLOS ALBERTO DE LIMA	3	Ampla Concorrência
207	JEFFERSON ROMERO	3	Ampla Concorrência
208	EDILSON VIEIRA DE SA	3	Ampla Concorrência





209	RENATO CARVALHO DA SILVA	3	Ampla Concorrência
210	JOAO MESSIAS DE SALLES	3	Ampla Concorrência
211	CARLOS IRINEU DOMANSKI	3	Ampla Concorrência
212	MARCELO FRANCISCO TEIXEIRA	3	Ampla Concorrência
213	JOSE CARLOS ALVES DA MAIA	3	Ampla Concorrência
214	LORIVAL RIBEIRO DE SOUZA	3	Ampla Concorrência
215	JAZOM RODRIGUES DE PROENÇA	3	Ampla Concorrência
216	IROZAN RIBEIRO DE SOUZA	3	Ampla Concorrência
217	ROBSON AZEVEDO ROCHA	3	Ampla Concorrência
218	GILSON CARLOS DA COSTA ANTONIO	3	Ampla Concorrência
219	DANIEL PRETO DE CHAVES	3	Ampla Concorrência
220	GENI MORO CONKE LUSTOSA	3	Ampla Concorrência
221	JACKSON ADRIANO DE OLIVEIRA	3	Ampla Concorrência
222	CARLOS ALBERTO BALDEZ MARTINS	3	Ampla Concorrência
223	AIRTON SALINO DA SILVA	3	Ampla Concorrência
224	MOISÉS MULLMANN	3	Ampla Concorrência
225	FLORESVALDO ROSAS JUNIOR	3	Ampla Concorrência
226	FRANCINEDE GONÇALVES DE MEIRA	3	Ampla Concorrência
227	SILVIO PRADO	3	Ampla Concorrência
228	JOSUE ALVES DE SOUZA	3	Ampla Concorrência
229	PAULO SERGIO BIALLY	3	Ampla Concorrência
230	MAURILIO SILVA DE LIMA	3	Ampla Concorrência
231	MARCIO ROBERTO SANTANA	3	Ampla Concorrência
232	OSMAR TURCZIN	3	Ampla Concorrência
233	RICARDO NATAL RODRIGUES	3	Ampla Concorrência
234	EDIVALDO SIQUEIRA TODESCO	3	Ampla Concorrência
235	SANDRA MARIA DE FREITAS	3	Ampla Concorrência
236	ROBERTO DOS SANTOS LUZ	3	Ampla Concorrência
237	MARCIO JOSE RIBEIRO	3	Ampla Concorrência
238	MIGUEL VITAL STAREPRAVO	3	Ampla Concorrência
239	LUIZ CARLOS MIKUS	3	Ampla Concorrência
240	JOSE SPODARAK	3	Ampla Concorrência
241	CLEBER GAZZOLA MACHADO	3	Ampla Concorrência
242	MARCIO RIVERO VIEIRA	3	Ampla Concorrência
243	JOSE ROBERTO VEIGA	3	Ampla Concorrência
244	MARGARETE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	3	Ampla Concorrência
245	JOSE FERNANDO BRESSAN	3	Ampla Concorrência
246	VALMIR BATHE DE JESUS	3	Ampla Concorrência
247	LUZIA PLANTES RENDAKI	3	Ampla Concorrência
248	CRISTIANO APARECIDO DE JESUS	3	Ampla Concorrência
249	NERCI TURCZIN	3	Ampla Concorrência
250	ANDERSON SOCHACKI	3	Ampla Concorrência
251	FERNANDO BAN PARREIRAS	3	Ampla Concorrência
252	ROBSON FABIANO PEREIRA	3	Ampla Concorrência





253	VANESSA LIMA GOMES	3	Ampla Concorrência
254	ELIAS DOS SANTOS COIS	3	Ampla Concorrência
255	ADRIANO MARCHINACK MARTINS	3	Ampla Concorrência
256	IVONE CARNEIRO DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
257	CELSO DONIZETE DA SILVA	3	Ampla Concorrência
258	ALESSANDRO CABRAL	3	Ampla Concorrência
259	FABIO BRUNETTI	3	Ampla Concorrência
260	JOSE XAVIER PEREIRA JUNIOR	3	Ampla Concorrência
261	LUIS CARLOS PIRES	3	Ampla Concorrência
262	GUILHERME DA ROCHA FERREIRA	3	Ampla Concorrência
263	RICARDO JOSE MACHADO	3	Ampla Concorrência
264	WILSON HENRIQUE DE GODOY	3	Ampla Concorrência
265	ALEX RODRIGO CORDEIRO LINS	3	Ampla Concorrência
266	ELISEU CARDOSO MACHADO	3	Ampla Concorrência
267	HORACIO DE JESUS PONTES	3	Ampla Concorrência
268	ANDERSON NAZARENO	3	Ampla Concorrência
269	RANGEL LUIS DE LIMA	3	Ampla Concorrência
270	EMÍLIO LIMA MAIA	3	Ampla Concorrência
271	ANDERSON CARVALHO RUELA	3	Ampla Concorrência
272	FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA	3	Ampla Concorrência
273	EVERTON FRANCA DE OLIVEIRA	3	Ampla Concorrência
274	ELIEZER SANTOS	3	Ampla Concorrência
275	PATRÍCIA DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
276	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	3	Ampla Concorrência
277	RODRIGO LUIZ NOGOSEKE	3	Ampla Concorrência
278	VIVIANNE BUENO MOREIRA	3	Ampla Concorrência
279	FRANCISCO CESAR CAMARGO	3	Ampla Concorrência
280	DAVI VIANA	3	Ampla Concorrência
281	SIDNEI FERREIRA	3	Ampla Concorrência
282	EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
283	KENNEDY GONÇALVES	3	Ampla Concorrência
284	DEBORA LEILA CAMARGO ROCHA	3	Ampla Concorrência
285	JOÃO DANIEL SILVA MEREGE	3	Ampla Concorrência
286	ROBERTSON BRANDÃO GARCIA	3	Ampla Concorrência
287	ROBSON GUERREIRO DA ROCHA	3	Ampla Concorrência
288	JOSILDO CESAR DE LIMA	3	Ampla Concorrência
289	ALINE ROBERTA SKLARSKI LINS	3	Ampla Concorrência
290	JONATHAS DANIEL SANTOS	3	Ampla Concorrência
291	EDUARDO MANOEL DE CAMARGO	3	Ampla Concorrência
292	DEMIAN BRUNO DOS SANTOS SILVEIRA	3	Ampla Concorrência
293	SILVANO SEVERIANO DA SILVA	3	Ampla Concorrência
294	EVERTON SOZO DA SILVA	3	Ampla Concorrência
295	CLEVERSON XAVIER	3	Ampla Concorrência
296	SIDNEI GONCALVES	3	Ampla Concorrência





297	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
298	CARLA PATRICIA FLORENTINO	3	Ampla Concorrência
299	ALEXANDRE FURQUIM DE LIMA	3	Ampla Concorrência
300	KLEYSON BESSA DE MORAES	3	Ampla Concorrência
301	MAIKON AURELIO ZELLA	3	Ampla Concorrência
302	JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA	3	Ampla Concorrência
303	SANDRO KURZAVSKI	3	Ampla Concorrência
304	VALTRIANO KALINOSKI	3	Ampla Concorrência
305	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	3	Ampla Concorrência
306	JEAN MICHEL FERREIRA	3	Ampla Concorrência
307	JULIANO CORDEIRO DA SILVA	3	Ampla Concorrência
308	RICARDO DE OLIVEIRA	3	Ampla Concorrência
309	DIONE MACIEL MACHADO	3	Ampla Concorrência
310	GEISON HENRIQUE FIGUEIREDO	3	Ampla Concorrência
311	RAFAEL LUIS VENTURIN	3	Ampla Concorrência
312	EDUARDO FRANCISCO JESUS DIAS	3	Ampla Concorrência
313	RICHARDSON DE JESUS AMORIM	3	Ampla Concorrência
314	VITOR DE SOUZA JUNIOR	3	Ampla Concorrência
315	JOAO HENRIQUE PEREIRA	3	Ampla Concorrência
316	RODRIGO DE JESUS ROCHA	3	Ampla Concorrência
317	ANTHOEFER AZEVEDO DE SOUZA	3	Ampla Concorrência
318	SIMON GOMES DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
319	EDGAR AUGUSTO MICRUTE	3	Ampla Concorrência
320	WILLIANS SILVA FERREIRA	3	Ampla Concorrência
321	FELIPE DA CRUZ	3	Ampla Concorrência
322	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	3	Ampla Concorrência
323	ALEXANDRE LEONEL RIBEIRO	3	Ampla Concorrência
324	JACKSON ISMAEL ZAWADZKI SOUZA	3	Ampla Concorrência
325	ROGERIO CARLOS IACHENSKI	3	Ampla Concorrência
326	WELLINGTON DA SILVA MARIANO	3	Ampla Concorrência
327	WILLIAN DA SILVA	3	Ampla Concorrência
328	EVERTON ALVES FONTES	3	Ampla Concorrência
329	FABIO ASSUNÇÃO BIELESKI	3	Ampla Concorrência
330	EDUARDO ANTONIO RIBEIRO	3	Ampla Concorrência
331	RENAN FABIANO PICHORIM	3	Ampla Concorrência
332	GABRIEL GOMES FAGUNDES	3	Ampla Concorrência
333	JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR	3	Ampla Concorrência
334	JEAN MARCOS SILVA DA COSTA	3	Ampla Concorrência
335	GIOVANI MOLETA VICENTE	3	Pessoa com Deficiência
336	MIRIÃ MATEUS KLOSTER	3	Ampla Concorrência
337	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	2	Ampla Concorrência
338	ARMANDO BALIUTIS FILHO	2	Ampla Concorrência
339	CRISTIANO DOS SANTOS	2	Ampla Concorrência





340	EBER WESLEY FRANCO DE PAULA	2	Ampla Concorrência
341	PAULO SÉRGIO COELHO	2	Ampla Concorrência
342	OLIVIO CAVALHEIRO	0	Ampla Concorrência
343	GERVASIO VIEIRA DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
344	JUCELINO BRAGA DE MEDEIROS	0	Ampla Concorrência
345	NIVALDO TIEPPO FILHO	0	Ampla Concorrência
346	ANTÔNIO ROBERTO LOBATZKI	0	Ampla Concorrência
347	JOSE DIAS DE GODOY	0	Ampla Concorrência
348	ADILSON MAURI DA CRUZ	0	Ampla Concorrência
349	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	0	Ampla Concorrência
350	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
351	CARLOS ALBERTO GOULART MENDES	0	Ampla Concorrência
352	LUIZ CARLOS CLIMACO	0	Ampla Concorrência
353	MARIA DA GLÓRIA ZAROWNY	0	Ampla Concorrência
354	JOSE PASSOS BORGES	0	Ampla Concorrência
355	CARLOS CALIXTO GOMES FILHO	0	Ampla Concorrência
356	APARECIDO ALFREDO DE SOUZA	0	Ampla Concorrência
357	RICARDO MARTINS DA ROSA	0	Ampla Concorrência
358	AFONSO RAMIRO DE FRANCA FILHO	0	Ampla Concorrência
359	CESAR AUGUSTO DE CAMARGO	0	Ampla Concorrência
360	JUSCINES ANTONIO DA SILVA	0	Ampla Concorrência
361	MARCOS ALBERTO CARVALHO	0	Ampla Concorrência
362	MARCOS DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
363	JOSE CARLOS DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
364	ANTONIO MARCOS PIRES	0	Ampla Concorrência
365	CARLOS MANOEL ADRIANO	0	Ampla Concorrência
366	MARCELO HIDEO TAMARU	0	Ampla Concorrência
367	WILSON RODRIGUES BUENO	0	Ampla Concorrência
368	RICARDO XAVIER DE SOUZA	0	Ampla Concorrência
369	EMILIO ANTONIO TORRES	0	Ampla Concorrência
370	GILMAR AUGUSTO	0	Ampla Concorrência
371	LUIS TRAJANOVELOSO	0	Ampla Concorrência
372	SÉRGIO RENATO FERREIRA	0	Ampla Concorrência
373	CLAUDIO GEAN NOVAIS ROCHA	0	Ampla Concorrência
374	MARIA CELINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0	Ampla Concorrência
375	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	0	Ampla Concorrência
376	DILCINEIA SOUZA JUSTEN	0	Ampla Concorrência
377	JEFFERSON CAPRIGLIONI	0	Ampla Concorrência
378	RENATO ROCHA MARTINELI	0	Ampla Concorrência
379	LUIZ ALVES PEREIRA	0	Ampla Concorrência
380	VALDILSON BATISTA	0	Ampla Concorrência
381	FABIO BATISTA	0	Ampla Concorrência
382	ELIANA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
383	FABIO LUCIANO DE NARDIN	0	Ampla Concorrência





384	JOÃO RODRIGO DE OLIVEIRA	0	Ampla Concorrência
385	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	0	Ampla Concorrência
386	MOACIR VERISSIMO BARBOSA	0	Ampla Concorrência
387	RODRIGO LEME DE JESUS	0	Ampla Concorrência
388	JHONI ALEX COSTA	0	Ampla Concorrência
389	ELCIO ANTONIO DA CRUZ	0	Ampla Concorrência
390	JOSUEL ASSUNÇÃO MONTANARIN	0	Ampla Concorrência
391	RONALDO ADRIANO DAMASCENO	0	Ampla Concorrência
392	EMIDIA SALETE CORDEIRO	0	Ampla Concorrência
393	JEAN CARLOS DE SOUSA	0	Ampla Concorrência
394	VANDERLEI APARECIDO TEIXEIRA	0	Ampla Concorrência
395	FABIANO FERREIRA BELLO	0	Ampla Concorrência
396	ALEXANDRE MAGALHÃES	0	Ampla Concorrência
397	MURILO TREVISAN TAMBOSI	0	Ampla Concorrência
398	JÚLIO CEZAR CARDOSO SLAVINSKI	0	Ampla Concorrência
399	MARCELO ANTONIO GONDIN	0	Ampla Concorrência
400	GESIEL GONCALVES	0	Ampla Concorrência
401	REGINEI CARLOS DA CRUZ	0	Ampla Concorrência
402	ANDRE SERGIO DA SILVA	0	Ampla Concorrência
403	SIBELLE KARASEK	0	Ampla Concorrência
404	RAPHAEL SOARES MIRANDA	0	Ampla Concorrência
405	JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
406	ENÉIAS PEREIRA DA SILVA	0	Ampla Concorrência
407	ALECSANDRO DO CARMO	0	Ampla Concorrência
408	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	0	Ampla Concorrência
409	OSIEL DE JESUS LIMA	0	Ampla Concorrência
410	FERNANDA ADRIANA DE LIMA SILVA	0	Ampla Concorrência
411	RODINEI MACHADO DE ASSIS	0	Ampla Concorrência
412	FABIO DOS SANTOS SILVA	0	Ampla Concorrência
413	VALCICLEIA DE FARIAS CUNHA	0	Ampla Concorrência
414	LEOCIR JOSE BALDISSERA	0	Ampla Concorrência
415	ANDRÉ LUIZ MILBRATZ	0	Ampla Concorrência
416	WAGNER ESQUIANI MARTINS	0	Ampla Concorrência
417	FRANK SOARES ALCANJO	0	Ampla Concorrência
418	NELSON JOSÉ CORREIA	0	Ampla Concorrência
419	LUILSON MINISKOWSKY	0	Ampla Concorrência
420	CLODOALDO FERNANDO DE CASTRO	0	Ampla Concorrência
421	NEUCI DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
422	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	0	Ampla Concorrência
423	CELSO FAGUNDES	0	Ampla Concorrência
424	JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA	0	Ampla Concorrência
425	FÁBIO AURÉLIO PEREIRA DIAS	0	Ampla Concorrência
426	VALDECIR CARLOS RAMOS	0	Ampla Concorrência
427	EDAILDO DE SOUZA SANTOS	0	Ampla Concorrência





428	RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA	0	Ampla Concorrência
429	ANDRE BENEDITO BEIRA DE SOUZA	0	Ampla Concorrência
430	ADRIANO RIBEIRO	0	Ampla Concorrência
431	OZIEL DE CARVALHO	0	Ampla Concorrência
432	ADMILSON FERREIRA DE SOUZA	0	Ampla Concorrência
433	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
434	CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA JUNIOR	0	Ampla Concorrência
435	EVERSON ALEXANDRO CARVALHO	0	Ampla Concorrência
436	JOSIMAR RIBEIRO NASSAR	0	Ampla Concorrência
437	EVANJO DA SILVA DE SOUZA	0	Ampla Concorrência
438	RODRIGO BARTOLOMEU	0	Ampla Concorrência
439	BEATRIZ DA SILVA GABRIEL	0	Ampla Concorrência
440	GESSICA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
441	ALEX SANDRO DA SILVA	0	Ampla Concorrência
442	SILVIA LETICIA ESTACIO	0	Ampla Concorrência
443	LEANDRO DURÃES	0	Ampla Concorrência
444	ANTONIO GONÇALVES DE MATOS	0	Ampla Concorrência
445	THIAGO MARQUES MENINI	0	Ampla Concorrência
446	GRACIELLY XAVIER	0	Ampla Concorrência
447	LEILA BEATRIZ DOS ANJOS FERNANDES	0	Ampla Concorrência
448	ARIEL BRUNO ESPIND DOS SANTIS	0	Ampla Concorrência
449	HUGO DELLEON NUNES DE CASTRO	0	Ampla Concorrência
450	ANTONIO MARCELO CORREA	0	Ampla Concorrência
451	FERNANDO POSSAMAL DE LIMA	0	Ampla Concorrência
452	MARCOS CRSTIANO LICHAKOUKI	0	Ampla Concorrência
453	RAFAEL XAVIER	0	Ampla Concorrência
454	WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA	0	Ampla Concorrência
455	ANGELA CRISTINA DE ABREU	0	Ampla Concorrência
456	PRISCILA XAVIER DE ABREU	0	Ampla Concorrência
457	CAMILA QUEVEDO DA SILVA	0	Ampla Concorrência
458	FABRICIO JOEL TEIXEIRA	0	Ampla Concorrência
459	MURILO HENRIQUE MAIA LAFRAIA	0	Ampla Concorrência
460	FABIO RAMOS DE CARVALHO	0	Ampla Concorrência
461	DIEGO FERNANDO MENEZES DA SILVA	0	Ampla Concorrência
462	DIEGO OTAVIO RODRIGUES DE FREITAS	0	Ampla Concorrência
463	ALISSON ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
464	WALDEMIR RIBEIRO PROENCA	0	Ampla Concorrência
465	EDUARDO AMARAL KANANKAITY	0	Ampla Concorrência
466	VALMOR VARGAS	0	Ampla Concorrência
467	KETLIN REGINA LORENA DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
468	LUIZ FERNANDO MACZUGA	0	Ampla Concorrência
469	JONATAN DE ANDRADE	0	Ampla Concorrência
470	WASHINGTON AGENOR R DE FREITAS	0	Ampla Concorrência





471	PAULO FERNANDO GOMES	0	Ampla Concorrência
472	CELSO EPIFANIO	0	Ampla Concorrência
473	JOÃO MARCOS	0	Ampla Concorrência
474	JULIANO RODRIGUES DA ROCHA	0	Ampla Concorrência
475	FELIPE BRYL	0	Ampla Concorrência
476	FAGNER WELINGTON LEAL DE MATOS	0	Ampla Concorrência
477	EDUARDO ALVES FONTES	0	Ampla Concorrência
478	LUCAS DONIZETE RIBAS	0	Ampla Concorrência
479	MEIRY ELIZABETE HOLTHMAN	0	Ampla Concorrência
480	JENIFFER CRISTINA ROCHA DINIZ	0	Ampla Concorrência
481	WESLEY ANTONIO PETRIU PEREIRA	0	Ampla Concorrência
482	LUCAS SANTOS DE MELLO	0	Ampla Concorrência
483	KAUE MÜLLER MULINARI	0	Ampla Concorrência
484	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	0	Ampla Concorrência
485	JOSÉ CARDOSO MACHADO NETO	0	Ampla Concorrência
486	FLAVIO JOSE CARDOSO	0	Ampla Concorrência
487	GUILHERME MENDES MACIEL	0	Ampla Concorrência
488	MICHEL DOUGLAS OLIVA	0	Ampla Concorrência
489	MAIKON WILLIAM PIRES	0	Ampla Concorrência
490	JEAN FRANCO TAVARES	0	Ampla Concorrência
491	JEAN HENRIQUE ALVES	0	Ampla Concorrência
492	ANDREI BERNARDI	0	Ampla Concorrência
493	DANIEL MARCELO BARRETO DE LIMA	0	Ampla Concorrência
494	LUCAS JOSE ILHEO DOS SANTOS	0	Ampla Concorrência
495	DAVI CUBIS	0	Ampla Concorrência
496	LUCAS GABRIEL COUTINHO GERFE	0	Ampla Concorrência
497	GABRIEL ELAS WAJIH MURI	0	Ampla Concorrência
498	LUCAS EDUARDO DA SILVA DE ASSIS	0	Ampla Concorrência
499	LUIS OTHAVIO LEITE DA SILVA	0	Ampla Concorrência
500	GIOVANI SEBASTIAO RENDAKI	0	Ampla Concorrência
501	GABRYEL LUIZ DA SILVA	0	Ampla Concorrência
502	RYAN LUCAS ALLESSI DE ARRUDA	0	Ampla Concorrência

